

PARECER nº 309/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0369/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto que “torna obrigatória a suplementação de zinco na merenda escolar da rede municipal de ensino.”

Nos termos da propositura, fica estabelecida a suplementação obrigatória de zinco na merenda escolar da rede municipal de ensino, cujo percentual será de 20% das necessidades nutricionais diárias deste mineral e destinar-se-á aos alunos matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, “de acordo com diversos estudos, há uma evidente deficiência de zinco nas crianças e adolescentes no Brasil, pesquisas mostram que somente 21% dos adolescentes consomem a quantidade recomendada de zinco [...]”.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de março de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)